

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



Ofício Circular N° 001/2019.

Aos Demais Secretários Municipais, Diretores de Unidade, Chefes de Departamento, Órgãos Suplementares, Órgãos Auxiliares da Administração Pública Municipal de Lajedão.

ASSUNTO: RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, tendo em vista o teor do DECRETO N° 002/2019, de 26 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que Institui o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, inclusive os licenciados, sem exceções, com o objetivo de reorganizar todo o quadro do funcionalismo público municipal de Lajedão, venho por meio deste, respeitosamente, informar que o período de recadastramento será de 11 a 22 de março do corrente ano, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, localizado do prédio da Prefeitura Municipal.

O procedimento deverá ser realizado por meio do preenchimento de formulário, fornecido pelo Departamento de Recursos Humano, devidamente assinado e entregue pessoalmente. O recadastramento não poderá ser efetuado por terceiros.

Por oportuno, vale ressaltar que o não recadastramento, importará na suspensão do salário do servidor até que o mesmo regularize sua situação junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajedão.

Certo de contar mais uma vez com a colaboração de todos, desde já agradeço e coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Lajedão (BA), aos 26 de fevereiro de 2019.

Frederico da Costa Santos
Controlador Interno

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com